



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa realizar processo licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e sociais, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Altamira - PA.

1. DADOS DOS PROCESSOS

1.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Altamira

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e sociais, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Altamira - PA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023: O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor **LOREDAN DE ANDRADE MELLO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, X, da Lei Orgânica do Município de Altamira

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos administrativos direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos devem observar as diretrizes, os requisitos e as etapas fixadas neste Decreto.

§ 1º Este Decreto se aplica à Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2º A outorga de uso de bem público municipal a terceiro observará as regras previstas em regulamento próprio e, em caso de realização de licitação, será observado o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamentada por este Decreto. Arts, 6º, 18º e 32º.

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

2. NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens permanentes ou materiais de apoio que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, por tanto o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos.

3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Altamira – PA. A necessidade decorre da ausência/insuficiência de estruturas próprias para atendimento das ações promovidas pela Administração, sendo essencial garantir organização, segurança, acessibilidade e qualidade aos eventos realizados.



A aquisição de estruturas como palco, arquibancadas, disciplinadores e pórticos se faz necessária para garantir a adequada organização, segurança, acessibilidade e qualidade dos eventos realizados, proporcionando melhores condições ao público participante e às equipes envolvidas.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se em razão da necessidade de contratações frequentes e conforme a demanda, permitindo maior economicidade, eficiência administrativa e planejamento das ações governamentais, evitando contratações emergenciais e fragmentadas.

Além disso, a aquisição dos referidos itens visa a formação de estrutura própria do município, reduzindo custos com contratações recorrentes de locação, promovendo maior autonomia administrativa e otimização dos recursos públicos.

3.1. Justificativa para adoção da aquisição em detrimento da Locação

A presente demanda tem como objeto **aquisição de estruturas e equipamentos para eventos**, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

Embora exista procedimento licitatório vigente voltado à **locação dos mesmos itens**, a Administração Pública, no exercício do seu poder discricionário e com base nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, identificou que a **aquisição dos equipamentos se mostra mais vantajosa**, conforme os fundamentos a seguir expostos:

3.2. Economicidade a médio e longo prazo

A locação, embora apresente menor desembolso inicial, gera custos recorrentes a cada evento realizado. Considerando a frequência significativa de eventos institucionais, culturais e sociais promovidos pelo Município, verifica-se que o valor acumulado com locações sucessivas tende a superar, em médio prazo, o custo total de aquisição dos equipamentos.

Dessa forma, a aquisição representa uma medida mais econômica, permitindo a amortização do investimento ao longo do tempo e reduzindo despesas contínuas com contratações repetitivas.

3.3. Autonomia administrativa e disponibilidade imediata

A aquisição dos equipamentos proporciona maior autonomia à Administração Pública, eliminando a dependência de fornecedores externos para a realização de eventos. Isso garante maior agilidade no atendimento de demandas emergenciais ou não programadas, evitando riscos de indisponibilidade de estruturas em períodos de alta demanda.

3.4. Planejamento e padronização

Com a aquisição, torna-se possível padronizar as estruturas utilizadas nos eventos municipais, garantindo maior controle de qualidade, uniformidade estética e adequação às necessidades específicas da Administração. Além disso, facilita o planejamento logístico e operacional dos eventos.



3.5. Frequência e previsibilidade da demanda

O Município de Altamira possui calendário recorrente de eventos institucionais, culturais e sociais, o que caracteriza uma demanda contínua e previsível. Nesses casos, a doutrina e a boa prática administrativa indicam que a aquisição de bens permanentes é mais adequada do que a locação reiterada.

3.6. Patrimonialização e valorização do ativo público

A aquisição dos equipamentos contribui para o fortalecimento do patrimônio público municipal, agregando bens duráveis que poderão ser utilizados por diversas gestões ao longo dos anos, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e sociais, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Altamira – PA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

5.2. Os bens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estruturas metálicas resistentes e seguras;
- Materiais resistentes e duráveis;
- Conformidade com normas técnicas e de segurança;
- Facilidade de montagem e desmontagem;
- Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação;
- Adequação para uso em eventos de médio e grande porte.

5.3. Finalidade da aquisição: Os materiais deverão atender às necessidades operacionais e estruturais das ações e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Altamira e suas secretarias vinculadas tais como: Eventos, programações, entre outros.

5.4. Durabilidade e resistência: Todos os itens devem apresentar alta durabilidade, resistência ao uso contínuo em ambientes externos e fácil higienização, considerando-se as condições de transporte e armazenamento recorrentes, evitando locações desses materiais.

5.5. Garantia e assistência técnica: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico para eventuais trocas ou manutenções dentro do período de garantia.

5.6. Prazos de entrega e condições de fornecimento: O fornecimento deverá ocorrer em prazo compatível o máximo de entrega de até 30 dias úteis após emissão da ordem de compras.



5.7. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora: A empresa contratada deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal (CNPJ ativo, certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais) e trabalhista (certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT).

5.8. Conformidade com normas legais e sanitárias: Os materiais fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente no que diz respeito à segurança e ergonomia. Além disso, os itens devem permitir fácil limpeza e manutenção de boas condições sanitárias, considerando o ambiente de uso.

5.9. Garantia dos Equipamentos: A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos (palcos, mini palcos, módulos de arquibancadas, pórticos, disciplinadores e itens de ambientação) sejam novos, de primeiro uso, e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

5.9.1. Os itens deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais ou de montagem.

5.9.2. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por:

5.9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos apresentados;

5.9.4. Realizar a troca imediata de peças ou componentes danificados;

5.9.5. Garantir a integridade estrutural e a segurança dos equipamentos.

5.10. Manutenção: A CONTRATADA deverá assegurar suporte técnico durante o período de garantia, incluindo:

5.10.1. **Manutenção corretiva**, sempre que houver falhas, defeitos ou mau funcionamento;

5.10.2. Fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis;

5.10.3. Atendimento em prazo máximo de **até 7 (Sete) dias úteis** após a comunicação formal da Administração.

5.10.4. Caso o reparo não seja realizado dentro do prazo estipulado, a contratada deverá substituir o item por outro equivalente ou superior, sem ônus adicional para a Administração.

5.11. Assistência Técnica: A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência técnica especializada, garantindo: Canal de atendimento (telefone, e-mail ou outro meio oficial);

5.11.1. Suporte técnico para orientação quanto ao uso, montagem e conservação dos equipamentos;

5.11.2. Atendimento preferencial durante eventos oficiais, quando necessário.

5.11.3. A assistência técnica deverá abranger todo o período de garantia, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos.

5.12. Natureza dos bens: O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns e permanente de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Os itens a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Qualidade e durabilidade compatíveis;
- ✓ Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação;
- ✓ Entrega em prazo máximo estabelecido em edital/contrato;
- ✓ Acondicionamento e transporte em condições adequadas para evitar danos.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32,



inciso V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

7.1. ITENS A SEREM LICITADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	CLASSIFICAÇÃO
01	PALCO COM COBERTURA 20m x 5m – ESTRUTURA MODULAR METÁLICA. Aquisição de palco modular metálico desmontável, destinado à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais. Estrutura fabricada em aço galvanizado ou alumínio estrutural de alta resistência, com sistema de treliçamento e travamento estrutural. Cobertura em lona impermeável, antichamas e com proteção UV. Piso em compensado naval ou material equivalente com revestimento antiderrapante. Dimensões mínimas: 20,00m de largura x 5,00m de profundidade. Altura mínima do piso: 1,00m do solo. Capacidade mínima de carga: 300 kg/m². Deve possuir escada de acesso com corrimão, guarda-corpo, sapatas de nivelamento e sistema de fixação seguro. O equipamento deverá atender às normas técnicas da ABNT, normas do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis. Incluso manual técnico.	UNID	01	PERMANENTE
02	BACKDROP CIRCULAR PARA CAMAROTE – ESTRUTURA METÁLICA. Aquisição de estrutura metálica circular destinada à ambientação e identificação visual de espaços institucionais. Fabricado em aço carbono ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática ou galvanização anticorrosiva. Dimensões mínimas: diâmetro entre 2,50m e 3,00m, altura mínima proporcional de 2,50m e base de apoio mínima de 0,50m com sistema de estabilização. A estrutura deverá permitir fixação de elementos decorativos, comunicação visual e iluminação.	UNID	01	PERMANENTE



03	ARQUIBANCADA METÁLICA MODULAR DESMONTÁVEL. Aquisição de arquibancada modular desmontável fabricada em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência mecânica, com sistema de encaixe e travamento estrutural seguro. Extensão mínima total de 50 metros lineares por unidade, contendo no mínimo 04 níveis/degraus. Altura dos degraus entre 0,35m e 0,45m. Profundidade mínima do assento: 0,70m por nível. Altura total aproximada de até 1,80m. Deve possuir guarda-corpo, corrimão, escadas de acesso, reforço estrutural, piso antiderrapante e sistema de estabilidade compatível com utilização em eventos públicos. A estrutura deverá atender às normas técnicas da ABNT, normas de acessibilidade e segurança vigentes. Incluso manual técnico.	UNID	02	PERMANENTE
04	DISCIPLINADORES METÁLICOS MODULARES (GRADES DE CONTENÇÃO). Aquisição de disciplinadores metálicos modulares destinados ao controle de acesso e organização de espaços públicos. Fabricados em tubos de aço galvanizado com sistema de encaixe lateral, soldagem reforçada e tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 2,00m de comprimento x 1,20m de altura. Tubulação mínima recomendada de 1¼" com espessura mínima de 1,20 mm. Devem possuir base de apoio estável, resistência mecânica a impactos e facilidade de armazenamento e transporte.	UNID	200	PERMANENTE
05	PÓRTICO METÁLICO DE ENTRADA 4m x 2m. Aquisição de pórtico estrutural metálico destinado à identificação visual e controle de acesso em eventos institucionais. Estrutura fabricada em aço carbono ou alumínio estrutural, com acabamento anticorrosivo e	UNID	05	PERMANENTE



	sistema de estabilização. Dimensões mínimas: 4,00m de largura x 2,00m de altura. Deve permitir aplicação de banner, lona ou comunicação visual personalizada. A estrutura deverá apresentar estabilidade estrutural, resistência mecânica e segurança durante utilização.			
06	MINI PALCO MODULAR METÁLICO. Aquisição de mini palco modular destinado à realização de eventos institucionais, culturais e sociais. Estrutura fabricada em aço ou alumínio de alta resistência, com piso antiderrapante e sistema de travamento estrutural seguro. Dimensões mínimas: 4,00m de largura x 3,00m de profundidade. Altura do piso entre 0,50m e 1,00m do solo. Capacidade mínima de carga: 300 kg/m². Deve possuir sapatas de nivelamento, escada de acesso com corrimão e guarda-corpo. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis de segurança estrutural. Incluso manual técnico.	UNID	02	PERMANENTE

A maioria dos itens é classificada como **material permanente**, pois possui vida útil superior a 2 anos e não se consome com o uso.

7. DESCRIÇÃO COMPARATIVA DA AQUISIÇÃO X LOCAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Altamira – PA possui demanda contínua pela realização de eventos institucionais, culturais e sociais, tais como festividades oficiais, ações comunitárias, eventos educacionais e programações culturais, os quais exigem estruturas como palco, mini palco, arquibancadas, pórticos, disciplinadores e itens de ambientação.

7.2. Atualmente, parte dessas demandas vem sendo atendida por meio de contratações de locação, o que motivou a análise quanto à viabilidade de aquisição definitiva dos equipamento.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

8.1. Foram analisada duas soluções possíveis:

Solução 01: Locação de estruturas para cada evento

Solução 02: Aquisição das estruturas e equipamentos

8.2. Análise Comparativa das soluções

CRITÉRIO	LOCAÇÃO	AQUISIÇÃO
----------	---------	-----------



Investimento Inicial	Baixo	Alto
Custo ao longo do tempo	Elevado	Reduzido após aquisição
Disponibilidade	Dependente de fornecedor	Imediata
Planejamento	Limitado	Amplo
Padronização	Limitada	Total
Patrimônio Público	Não Gera	Gera
Flexibilidade de Uso	Restrita a Contrato	Total

8.3. Diante da necessidade de garantir melhores condições estruturais para a realização das ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Altamira e suas secretarias vinculadas.

8.4. Essa solução permite atender de forma eficaz e contínua as demandas relacionadas aos eventos, programação de grande porte realizadas no município. A aquisição definitiva desses materiais possibilitará que a Prefeitura Municipal disponha de equipamentos próprios e adequados, que possam ser utilizados sempre que necessário, sem depender de aluguéis ou improvisações, garantindo agilidade no atendimento às necessidades da população.

8.5. Além disso, a escolha por essa solução leva em consideração a durabilidade, a facilidade de transporte e a versatilidade dos itens a serem adquiridos.

8.6. Estimativa comparativa de custo (Exemplo Técnico)

Considerando uma média anual de eventos:

- **Locação (média por evento):** R\$ 90.561,95
- Eventos por ano: 20

Custo anual com locação: R\$ 1.811.239,00

Custo em 3 anos: R\$ 5.433.717,00

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP).



9.2. Estimativa de Preços

A estimativa de preços será elaborada a partir de :

- Pesquisas junto a no mínimo três fornecedores do ramo;
- Consultas em painéis de preços governamentais (Compras.gov.br, Painel de Preços, TCE/PA);
- Valores praticados em contratações anteriores de natureza semelhante;
- Observância do princípio da economicidade.

Os valores serão definidos por meio de média ou mediana, conforme boas práticas administrativas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição desses itens será realizada por meio de procedimento administrativo regular, observando os critérios técnicos, legais e orçamentários, com especificações que garantam resistência, durabilidade e facilidade de transporte e higienização. A disponibilização desse mobiliário contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

A solução consiste na aquisição de estruturas e equipamentos para eventos, permitindo ao município dispor de infraestrutura própria para realização de suas atividades institucionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita maior flexibilidade na contratação, atendendo às demandas conforme necessidade

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. AVISO DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega	Média	Alto	Penalidades contratuais
Material fora das especificações	Média	Alto	Fiscalização rigorosa
Baixa qualidade	Média	Alto	Exigência de garantia
Fornecedor inidôneo	Baixa	Alto	Habilitação técnica

13. RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a contratação da aquisição de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

- Melhor organização e estruturação dos eventos;
- Redução de gastos com locações;
- Maior eficiência administrativa;
- Segurança e conforto ao público

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão observar práticas sustentáveis, incluindo:

- Uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis
- Destinação adequada de resíduos
- Conformidade com normas ambientais

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTEUDO DO DOCUMENTO.

Certificamos, para os devidos fins, que a Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através do DFD e documentação da pesquisa de mercado, tendo como acompanhamento membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

17. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os equipamentos deverão:

- Ser fabricados com materiais de alta resistência (aço galvanizado ou alumínio)
- Possuir sistema de travamento seguro
- Atender às normas de segurança vigentes
- Apresentar acabamento adequado para uso em eventos públicos
- Suportar carga compatível com sua finalidade
- Possuir garantia mínima de 12 meses

ESTRUTURAS METÁLICAS/MODULAR E EQUIPAMENTOS

ITEM 01 –PALCO COM COBERTURA 20x5 (CENTRAL DA ARQUIBANCADA)

- **Especificações:** Palco estrutural com cobertura, medindo 20,00m de largura x 5,00m de profundidade, destinado à área central de arquibancadas para eventos de grande porte.

- Estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com sistema de treliçamento, cobertura em lona impermeável e antichamas, piso em compensado naval ou material equivalente com revestimento antiderrapante.
- Altura do piso: mínima de 1,00m do solo.
- Deve possuir escada de acesso com corrimão, guarda-corpo, sistema de travamento seguro, capacidade mínima de 300 kg/m², além de atender às normas de segurança vigentes.

Imagem meramente ilustrativa podendo ser fornecido produto similar ou superior.



ITEM 02 – BACKDROP CIRCULAR PARA CAMAROTE - Estrutura decorativa circular para ambientação e identificação visual de camarotes. Fabricado em aço carbono ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática ou galvanização. Especificações mínimas:

- Diâmetro: entre 2,50m e 3,00m
- Base de apoio: mínimo de 0,50m, com sistema de fixação estável
- Altura total: proporcional ao diâmetro (mínimo de 2,50m)
- Deve permitir aplicação de elementos visuais (lonas, placas, iluminação decorativa)
- Estrutura metálica decorativa, resistente, com acabamento adequado para ambientação, permitindo aplicação de lona ou painel rígido.

Imagem meramente ilustrativa podendo ser fornecido produto similar ou superior.

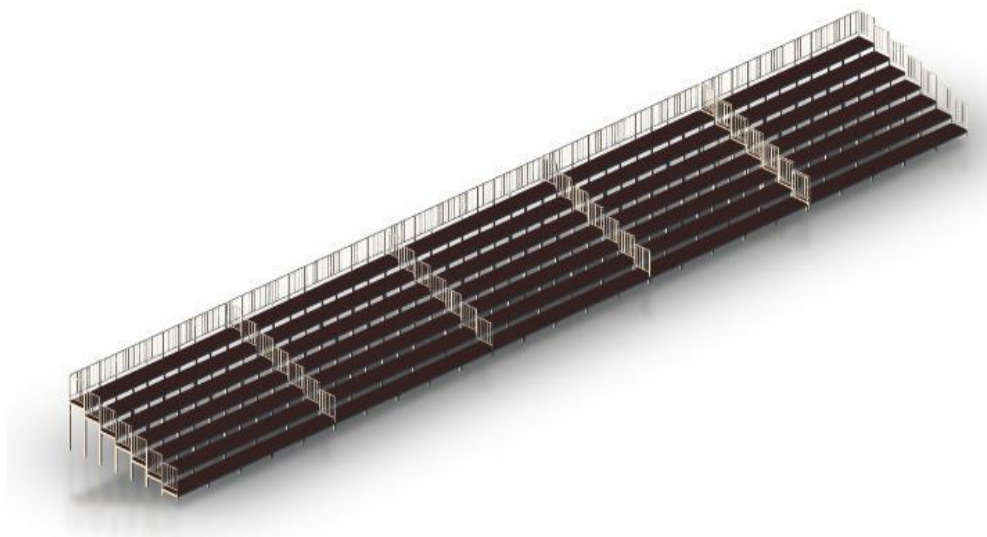


ITEM 03 – MÓDULOS DE ARQUIBANCADAS METALICA DESMONTAVEL, fabricados em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência, com sistema de encaixe e travamento estrutural seguro.

Especificações mínimas:

- Extensão total: 50 metros lineares (mínimo)
- Quantidade de níveis: mínimo 4 degraus
- Altura por degrau: entre 0,35m e 0,45m
- Profundidade do assento: mínimo de 0,70m por nível
- Altura total aproximada: até 1,80m
- Deve possuir guarda-corpo, escadas de acesso e reforço estrutural, garantindo estabilidade e segurança ao público

Imagem meramente ilustrativa podendo ser fornecido produto similar ou superior.



ITEM 04 – DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO),
Disciplinadores metálicos modulares para organização de filas e controle de acesso. Fabricados em tubos de aço galvanizado, com sistema de encaixe lateral.

Dimensões mínimas:

- 2,00m de comprimento x 1,20m de altura;
- Devem possuir base de apoio estável, resistência a impactos e fácil montagem/desmontagem.

Imagem meramente ilustrativa podendo ser fornecido produto similar ou superior.

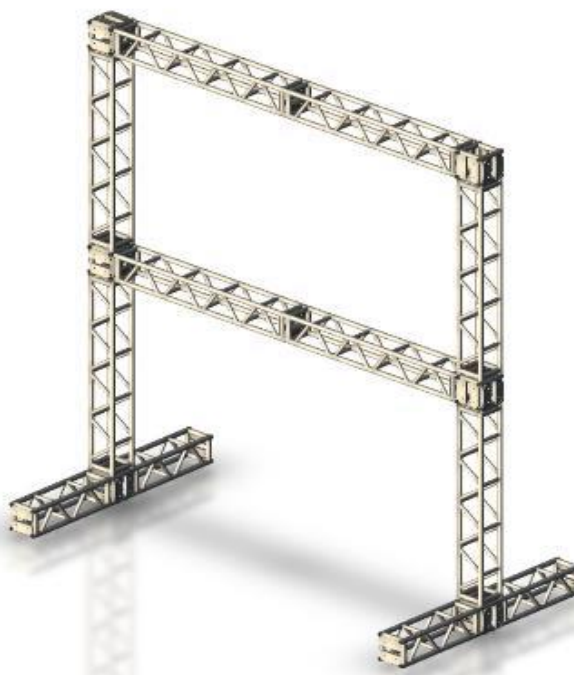


ITEM 05 – PÓRTICO DE ENTRADA 4x2 (ACESSOS DIVERSOS)
Pórtico estrutural para identificação visual e controle de acesso (camarotes, rampas e entradas/saídas).

Especificações mínimas:

- Dimensões: 4,00m de largura x 2,00m de altura (mínimo)
- Estrutura em metal (aço ou alumínio)
- Possibilidade de aplicação de banner/lona personalizada
- Deve apresentar estabilidade estrutural e acabamento adequado para eventos institucionais

Imagem meramente ilustrativa podendo ser fornecido produto similar ou superior.



ITEM 06 – MINI PALCO PARA EVENTOS, Estrutura modular para eventos institucionais, culturais e sociais.

Especificações mínimas:

- Dimensões: 4,00m (largura) x 3,00m (profundidade);
- Altura do piso: entre 0,50m e 1,00m do solo;
- Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência;
- Piso com revestimento antiderrapante;
- Deve possuir travamento estrutural seguro, sapatas de nivelamento, escada de acesso e guarda-corpo, garantindo segurança e estabilidade.
- composto por estrutura metálica em aço ou alumínio de alta resistência, com sistema de travamento seguro e sapatas para nivelamento.

Imagem meramente ilustrativa podendo ser fornecido produto similar ou superior.



ITEM 06 – MINI PALCO

Estrutura modular medindo no mínimo 4m x 3m, altura regulável de 0,50m a 1,00m, com piso antiderrapante e sistema de nivelamento.



1. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a **aquisição das estruturas e equipamentos é a solução mais vantajosa**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo tecnicamente recomendada em substituição parcial ou gradual à locação.

Altamira – Pa, 27 de Março de 2026.

MARCOS ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS
Responsável pela Formalização de Demanda

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira



MAPA DE RISCOS

Referência Legal: Art. 11, §1º, inciso III e art. 20 da Lei nº 14.133/2021

1. Dados do Processo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo palco, mini palco, módulos de arquibancadas, pórticos de entrada, disciplinadores e elementos de ambientação, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e sociais, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Altamira - PA.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO

3. Identificação e Análise dos Riscos

Risco 01: Especificação inadequada dos itens

Dano (s): Falta de detalhamento técnico

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível:		Baixo		Média	X	Alto

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Elaborar TR detalhado

Setor Demandante

Risco 02: Quantitativos superestimados

Dano (s): Falta de Planejamento

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Nível:		Baixo	X	Média		Alto

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Basear em histórico

Setor Demandante

Risco 03: Pesquisa de preços inconsistente

Dano(s): Poucas Cotações

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível:		Baixo		Média	X	Alto

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Utilizar múltiplas fontes

Comissão da Licitação

LICITAÇÃO

Risco 04: Baixa competitividade

Dano (s): Restrição no edital



Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Nível:		Baixo	X	Média		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Ampla divulgação					PREGOEIRO	
Risco 05:	Impugnações ao edital					
Dano (s): Falhas no TR						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Nível:		Baixo	X	Média		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Revisão jurídica					Comissão da Licitação	
Risco 06:	Propostas inexequíveis					
Dano (s): Preços muito baixos						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio		Alto
Nível:		Baixo		Média	x	Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Análise de viabilidade					PREGOEIRO	
CONTRATAÇÃO						
Risco 07:	Fornecedor Inidôneo					
Dano (s): Falha na Habilitação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível:		Baixo	X	Média		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Exigir documentação Completa					Comissão de Licitação	
Risco 08:	Assinatura tardia da Ata					
Dano (s): Burocracia						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Nível:	X	Baixo		Média		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Acompanhamento Processual					Administração	



EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Risco 09:		Atraso na entrega				
Dano (s): Problemas logísticos						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Nível:		Baixo	X	Média		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Prever penalidades					Fiscal de Contrato	
Risco 10:		Entrega fora das especificações				
Dano (s): Baixa qualidade						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível:		Baixo		Média	X	Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Fiscalização rigorosa					Fiscal de Contrato	
Risco 11:		Produtos com defeito				
Dano (s): Falha de Fabricação						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Nível:		Baixo		Média	X	Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Exigir garantia					Contratada	
Risco 12:		Quantidade incorreta				
Dano (s): Erro Logístico						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Nível:		Baixo	X	Média		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Conferencia no recebimento					Fiscal de Contrato	
PÓS CONTRATAÇÃO						
Risco 13:		Falta de manutenção				
Dano (s): Uso inadequado						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto



Nível:		Baixo	X	Média		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Treinamento de Uso					Administração	
Risco 14:	Danos aos Equipamentos					
Dano (s): Armazenamento inadequado						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Nível:		Baixo	X	Média		Alto
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Controle Patrimonial					Almoxarifado	
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:						
Certificamos que a Prefeitura Municipal de Altamira é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.						